

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 8,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 8,50

Director: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Relator-secretario: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 53 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1947

Dispõe sobre concessão de subvenções.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, as seguintes subvenções:

N. INSTITUIÇÃO - LOCALIDADE - EMP.	IMPORTANCIA
1 Sanatório Santa Cruz - Campos do Jordão - 8	29.737,00
2 Instituição das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - São José dos Campos - 9	23.891,00
3 Sanatório Vila Samaritana - S. J. dos Campos - 10	44.154,00
4 Liga Araraquarense c. Tuberculose - Araraquara - 11	15.000,00
5 Maternidade e Góta de Leite - Araraquara - 12	16.000,00
6 Hospital "Alvaro Ribeiro" - Campinas - 13	6.000,00
7 Maternidade de Campinas - Campinas - 14	14.000,00
8 Sanatório "Candido Ferreira" - Campinas - 15	8.000,00
9 Preventório Santa Clara - Campos do Jordão - 16	25.000,00
10 Liga Paulista c. Tuberculose - São Paulo - Capital - 17	45.000,00
11 Ambulatório Médico da Federação Espirita de São Paulo - São Paulo - Capital - 18	6.000,00
12 Dispensário de Puericultura da Associação Cívica Feminina - São Paulo - Capital - 19	10.000,00
13 Ambulatório Médico do Albergue Noturno da Associação Cívica Feminina - São Paulo - Capital - 20	10.000,00
14 Federação dos Cegos Laboristas da Federação Cívica Feminina - São Paulo - Capital - 21	10.000,00
15 Maternidade de São Paulo - São Paulo - Capital - 22	50.000,00
16 Clínica Infantil Ipiranga - São Paulo - Capital - 23	25.000,00
17 Cruzada Pró-Infância - São Paulo - Capital - 24	25.000,00
18 Hospital "Cecilia Catarina Labouré" - São Paulo - Capital - 25	10.000,00
19 Instituto São Paulo da Liga das Senhoras Católicas - São Paulo - Capital - 26	10.000,00
20 Fundação Paulista contra Micoses Venereas - São Paulo - Capital - 27	6.000,00
21 Fundação Paulista de Assistência à Infância - São Paulo - Capital - 28	25.000,00
22 Policlínica São Camilo - São Paulo - Capital - 29	9.000,00
23 Policlínica de São Paulo - São Paulo - Capital - 30	22.000,00
24 Fundação Paulista contra Lepra - São Paulo - Capital - 31	23.000,00
25 Associação Cívica Feminina, Dispensário "Cecilia Catarina Labouré" - Guaratinguetá - 32	6.000,00
26 Maternidade Frei Galvão - Guaratinguetá - 33	10.000,00
27 Maternidade Guaratinguetá - Guaratinguetá - 34	6.000,00
28 Assistência à Infância e Góta de Leite - Santos - 35	25.000,00
29 Associação de Auxílio a Necessitados - Santos - 36	6.000,00
30 Cruz Vermelha Brasileira - Santos - 37	10.000,00
31 Soc. Assist. Infância - São José do Rio Preto - 38	8.000,00
32 Maternidade de Jaboticabal do Hospital de São José do Rio Preto - 39	20.000,00
33 Casa de Misericórdia - Brotas - 40	30.000,00
34 Casa de Misericórdia - Maracatu - 41	30.000,00
35 Soc. Assist. Soc. contra Tuberculose - São José dos Campos - 42	40.000,00
36 Hospital São Vicente - São José do Rio Preto - 43	30.000,00
37 Casa de Misericórdia - Juazeiro - 44	30.000,00
38 Casa de Misericórdia - Cordeiro - 45	20.000,00
39 Casa de Misericórdia - Ribeirão - 46	25.000,00
40 Hospital de Caridade - Torrinhas - 47	15.000,00

41 - Hospital São Sebastião - Salto Grande - 48	23.500,00
42 - Santa Casa de Misericórdia - Cajuru - 49	30.000,00
43 - Santa Casa de Misericórdia - Xiririca - 50	35.000,00
44 - Ambulatório Médico do Dispensário N. S. Coração - São Paulo - Capital - 51	6.000,00
45 - Dispensário - Creche "Catarina Labouré" - São Paulo - Capital - 52	15.000,00
46 - Prev. Imaculada Conceição - Bragança Paulista - 53	10.000,00
47 - Ambulatório S. Roque de Soc. Filhas N. S. Sagrado Coração - Campinas - 54	6.000,00
48 - Ambulatório "S. José" do Asilo S. Vicente de Paulo - Pitangueiras - 55	6.000,00
49 - Santa Casa de Misericórdia - Agudos - 56	10.000,00
50 - Santa Casa de Misericórdia - Dois Corregos - 57	10.000,00
51 - Policlínica S. José do Circulo Operário - Rio Claro - 58	6.000,00
52 - Santa Casa de Misericórdia - Atibaia - 59	10.000,00
53 - Santa Casa de Misericórdia - São Pedro - 60	20.000,00
54 - Hosp. Benef. S. Pco. Assis - Ituverava - 61	10.000,00
55 - Circulo Operário Jundiaense - Jundiaí - 62	30.000,00
56 - Santa Casa de Misericórdia - Gramma - 63	13.320,00
57 - Hospital Francisco Roesas - Pinhal - 64	13.780,00
58 - Assistência Vicentina Mend. - São Paulo - Capital - 65	10.000,00
59 - Ambulatório Médico do Asilo N. Senhora do Patrocinio - Araras - 66	10.000,00
60 - Hospital de Misericórdia - Altinópolis - 67	10.000,00
61 - Santa Casa de S. Joaquim - Santa Branca - 68	10.000,00
62 - Amb. Med. Soc. Amp. Praiano - Santos (Bertioga) - 69	10.000,00
63 - Amb. Med. Ass. das ex-alunas do Colegio Sion - São Paulo - Capital - 70	6.000,00
64 - Amb. Med. Nelson Fernandes - São Paulo - Capital - 71	6.000,00
65 - Assoc. Evang. Benef. Sanatório Vila Samaritana - São José dos Campos - 72	20.000,00
66 - Amb. Policlínica "Emanuel" - Ass. Benef. Sanatório Ebnazer - S. Paulo - Capital - 73	6.000,00
67 - Amb. Cruzada Brasileira - S. Paulo - Capital - 74	10.000,00
68 - Hosp. Feia Lembrança - Iguaçu - 75	20.000,00
69 - Santa Casa de Misericórdia - Cananã - 76	20.000,00
70 - Santa Casa de Misericórdia - Itapevitina - 77	30.000,00
71 - Santa Casa de Misericórdia - Cruzeiro - 78	15.000,00
72 - Santa Casa de Misericórdia - Tietê - 79	15.000,00
73 - Santa Casa de Misericórdia - Bragança Paulista - 80	15.000,00
74 - Inst. Benef. à Infância - Guaratinguetá - 81	15.000,00
75 - Santa Casa de Misericórdia - Decima - 82	4.000,00
76 - Hosp. D. Barreto (Ambulat.) - Campinas - 83	5.000,00
77 - Hospital Adhemar de Barros - Campos do Jordão - 84	20.000,00
78 - Amb. Inicia Escola V. Mariana - S. Paulo - Capital - 85	3.000,00
79 - Assoc. Carit. Enterra Espirita - S. Paulo - Capital - 86	4.000,00
80 - Centro de Assistência Social - Paulista de Bragança - S. Paulo - Capital - 87	2.000,00
81 - Policlínica São José - Arq. Ana Júlia - Maracatu - Luz - S. Paulo - Capital - 88	2.000,00
82 - Santa Casa de Misericórdia - Itaboraí - 89	2.000,00
83 - Hospital Francisco Xavier - Itaboraí - 90	8.000,00
84 - Santa Casa de Misericórdia - Jundiaí - 91	10.000,00
85 - Santa Casa de Misericórdia - Maracatu - 92	4.000,00

86 - Sta. Casa de Misericórdia - José Bonifácio - 93	4.000,00
87 - Disp. Amb. N. S. Lágrimas - Mogi-Mirim - 94	5.000,00
88 - Sta. Casa de Misericórdia - Sta. Cruz das Palmeiras - 95	4.000,00
89 - Sta. Casa de Misericórdia - Sta. Rita do Passa Quatro - 96	9.864,00
90 - Soc. Assist. Infância - S. Vicente - 97	5.000,00
91 - Sta. Casa de Misericórdia - Santana do Parnaíba - 98	10.000,00
92 - Sta. Casa de Misericórdia - Tietê - 99	15.000,00
93 - Sta. Casa de Misericórdia - Valparaíso - 100	15.000,00
94 - Sta. Casa de Misericórdia - Viradouro - 101	3.000,00
95 - Escola Mães Alvaro Guio - Piracicaba - 102	10.000,00
96 - Amb. Med. Circ. Oper. Rafardense - Capivari - 103	3.000,00
97 - Fed. Intern. Feminina - Casa da Criança - S. Paulo - Capital - 104	10.000,00
98 - Liga Combate a Sífilis - Centro Acadêmico Osv. Cruz - S. Paulo - Capital - 105	12.000,00
99 - Centro Assist. Social S. Vicente Paulista (Ambulat.) - S. Paulo - Capital - 106	6.000,00
100 - Ambul. Med. Escolar "Paulo Silveira" e Gab. Dentário Dr. Miguel Coutinho - Salto Grande - 107	10.000,00
101 - Cruzada Senhoras Cató. Amb. Pró-Matre "Nina Faria" - Santos - 108	5.000,00
102 - Inst. Prot. Assist. Infância - Ribeirão Preto - 109	15.000,00
103 - Hospital "Ana Cintra" - Amparo - 110	5.000,00
104 - Sta. Casa de Misericórdia - Taquaritinga - 111	4.811,70
105 - Sanatório S. Paulo - Campos do Jordão - 112	24.361,90
TOTAL	1.510.000,00

Um milhão, quinhentos e dez mil cruzeiros

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da verba 2311-409-8.43.4 - Ex. 1947.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS
José Queiroz Guimarães

Publicada na Directoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de dezembro de 1947.
Paul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, Substituto

LEI N. 55, DE 2 DE JANEIRO DE 1948

Dispõe sobre aquisição de imóvel, por doação.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, em doação, do senhor Gabriel Gonçalves e sua mulher, um terreno situado em Pirambóia comarca de Botucatu, medindo 50 (cinquenta) metros de frente por 100 (cem) metros da frente aos fundos, ou seja, a área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), com frente para o lago da Est. Z. confrontando nos lados e nos fundos com propriedade dos Jd. Drs. consorte "Crocê" e "Cecília" do processo n. 42.076/43 da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, a fim de que nele possa ser construído o edifício para o Grupo Escolar local.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 2 de Janeiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS,
Francisco Bragança Franco.

Publicada no Diário Geral da Secretaria do Governo, aos 19 de Janeiro de 1948.
Raul de Carvalho Guerra
Diretor Geral, Substituto